



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.703/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de ambulância tipo A e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.006 - INOVAMAI SAÚDE	
10.302.006.1.0126 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO A	
4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 285.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 285.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 285.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 285.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 285.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Total geral anulado R\$ 0,00

